



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu – Pernambuco

Comissão de Legislação
Justiça e Redação Final
Igarassu, 19/08/2023



A SANÇÃO

LINHA EXPEDIENTE

EM 19/08/2023

Em

Presidente da C.M. IGA



Aprovado em 1ª discussão
por unanimidade. Sala das
Sessões 08/08/2023

Presidente da C.M. IGA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 3.512/2023

EMENTA: Dispõe sobre a alteração do Art. 5º, da Lei nº 2.849, de 21 de fevereiro de 2014, que fixa normas para a exploração do Sistema Municipal de Taxi no Município de Igarassu – SMTX/Igarassu.

A Câmara Municipal de Igarassu, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

Decreta:

Art. 1º. O Art. 5º da Lei nº 2.849, de 21 de fevereiro de 2014, que fixa normas para a exploração do Sistema Municipal de Taxi no Município de Igarassu – SMTX/Igarassu, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º. A autorização para a exploração do Serviço Municipal de Taxi – SMTX/Igarassu, tem caráter pessoal, contínuo e permanente, podendo, porém, ser transferível, desde que o pretenso permissionário se adeque aos requisitos e diretrizes estabelecidas na presente lei, sendo delegado pelo Poder Permitente, mediante o regime de permissão.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Igarassu, em 19 de Julho de 2023.

Luiz Cavalcante dos Passos Júnior
Vereador

Vereadores subscritos:

- Anderson Barbosa Trindade _____
- Aristóteles José de Souza Silva _____
- Darlan Ferreira de Lima _____
- Elvis P. R. Henrique do Nascimento _____
- Érica Maria Pessoa Uchôa Cavalcanti Ferreira _____
- Irene Rosa da Silva Marques _____
- Jefferson Albuquerque da Silva _____
- Jonatas Pessoa dos Santos _____
- José Carlos da Silva _____
- Luis Borges da Silva _____
- Maria dos Prazeres Barbosa da Silva _____
- Roosivel Oscar do Nascimento _____
- Rivaldo Moraes da Silva Filho _____
- Valdemir Nunes de Souza _____